



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da centésima décima oitava sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze e horas e quinze minutos do dia quatorze -
2. de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito (14.12. -
3. 1988), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, pre-
4. sentes os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-
5. Presidente Cláudio Américo de Miranda; Juiz Federal Dou-
6. tor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Di-
7. reiro Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Ro-
8. drrigues Veloso; Juristas: Doutor José Henrique Wanderley
9. Filho e Doutor José Joaquim de Almeida Neto; e o Procura-
10. dor Regional Eleitoral, Doutor Miécio Oscar Uchoa Caval-
11. canti Filho, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor
12. Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada
13. a ata da sessão anterior S.Ex^a o Des. Vice-Presidente no
14. exercício da Presidência ressaltou a ausência do Desem-
15. bargador-Presidente Benildes de Souza Ribeiro, passando,
16. a seguir, à leitura do seguinte expediente: OFÍCIO 390/-
17. 88, de 5.12.1988, do Juiz Eleitoral de Agrestina, comuni-
18. cando a diplomação dos eleitos no dia 2 do corrente. OFÍ-
19. CIO de 9.12.88, do Juiz Eleitoral de Ipojuca comunicando
20. a realização da proclamação e diplomação dos eleitos em
21. 15.11.88. Relatou, o Des. Vice-Presidente no exercício da
22. Presidência, os seguintes feitos administrativos, todos -
23. da classe I: PROCESSO 5025/88, procedente da 2^a zona/RECI-
24. FE. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do prazo
25. de permanência dos servidores requisitados naquela zona.
26. DECISÃO: Deferido unanimemente. PROCESSO 5032/88, proceden-
27. te da 5^a zona/RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando prorro-
28. gação da permanência das funcionárias: CELINA MARIA DE
29. MORAES REGO, DOROTÉA GAUDÊNCIO UCHÔA e SUELY DOS SANTOS -
30. GOMES. DECISÃO: Deferido unanimemente, por mais um ano. PRO-
31. CESSO 5034/88, procedente da 4^a zona/RECIFE. O Juiz Eleito-
32. ral solicitando a prorrogação da permanência das requis-
33. tadas: ANAIL DE IZÍDIO DOS S. FRAGA, CREUSA DA S. SANTOS, JO-
34. SELINA G. DOS SANTOS, MARIA ALDECI D. MACHADO, ROSA LIMA DOS
35. SANTOS e VILMA DE Q. BASTOS. DECISÃO: Unanimemente deferi-
36. do por mais um ano. PROCESSO 5036/88, procedente da 7^a zo-
37. na/RECIFE. O Juiz Eleitoral solicitando a prorrogação do
38. prazo de permanência das funcionárias requisitadas: MA-
39. RIA EULINA DE ANDRADE SILVEIRA, MARIA CREUSA DE ABREU E
40. LIMA MELO e JOSEMARY ALVES BARBOSA. DECISÃO: Deferido una-
41. nimemente. PROCESSO 5038/88, procedente da 9^a zona/VICÊN-
42. CIA. O Juiz Eleitoral comunicando que ANDRÉ CESÁRIO DE
43. ALBUQUERQUE NETO tomou posse no cargo de escrivão eleito-
44. ral. DECISÃO: Unanimemente homologada a indicação. Dr. Jo-
45. sé Henrique Wanderley Filho relatando o PROCESSO 590/88.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. O PND requerendo anulação do pleito no município do Jaboatão.
 47. DECISÃO: Preliminar e unanimemente, não se conheceu do
 48. requerimento, não tendo sido acolhida sugestão do Parecer
 49. do Procurador quanto à remessa dos autos à Corregedoria, pa-
 50. ra diligências. Absteve-se de votar o Juiz José Joaquim de
 51. Almeida Neto, por ter estado ausente do relatório. Por pro-
 52. posição do Juiz Francisco Cavalcanti, o TRE aprovou por
 53. unanimidade, a formulação da seguinte consulta ao TSE: "Con-
 54. siderando o disposto no art. 1º da Lei 6329, de 12.5.76, -
 55. que enquadra a verba paga aos integrantes dos Tribunais E-
 56. leitorais como gratificação e considerando que o 13º salá-
 57. rio, de acordo com o art. 7º, VIII, da Constituição Fede-
 58. ral também aplicável aos Magistrados, incide inclusive so-
 59. bre gratificação de qualquer natureza, vem, o Tribunal Re-
 60. gional Eleitoral de Pernambuco, consultar o Egrégio Tribu-
 61. nal Superior Eleitoral, nos seguintes termos: I - Deve ser
 62. pago 13º salário aos membros dos Tribunais Eleitorais? II-
 63. Em caso afirmativo, deve aquele ser calculado sobre a gra-
 64. tificação de dezembro de 1988?" Nada mais havendo a tratar,
 65. foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *[assinatura]*
 66. Diretor-Geral da Secretaria mandei lavrar a presente que
 67. vai devidamente assinada.

[Assinaturas manuscritas]